



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0409/2024

Em, 15 de maio de 2024

SOLICITA A EXMA. SRA. PREFEITA A CRIAÇÃO DE UM GRUPAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL ARMADA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exma. Sra. Prefeita para que sejam tomadas as providências para que seja criado um Grupamento da Guarda Civil Municipal Armada.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2024.

**MIGUEL ALENCAR
PRESIDENTE**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo a criação de um Grupamento da Guarda Civil Armada em Cabo Frio, medida de fundamental importância para o fortalecimento da segurança pública no município.

A Lei Federal nº 13.007/2010, conhecida como Lei do Desarmamento, autoriza o porte de arma de fogo para os guardas municipais, desde que cumpram os requisitos legais, dentre os quais a participação em curso de capacitação específico.

Em 2021, o Supremo Tribunal Federal (STF) proferiu decisão histórica, no julgamento da ADIN 6.147, reconhecendo a constitucionalidade do porte de arma para guardas municipais em todo o país, independentemente do número de habitantes do município.

A referida decisão do STF fundamentou-se no Art. 144 da Constituição Federal, que estabelece a competência da União para legislar sobre segurança pública, e no Art. 5º, inciso X, da Constituição Federal, que garante o direito à legítima defesa.

No caso de Cabo Frio, a criação de um Grupamento da Guarda Civil Armada se faz ainda mais necessária, diante do histórico de violência crescente no município.

A Guarda Civil Armada, devidamente treinada e equipada, poderá atuar de forma preventiva e ostensiva, contribuindo para a redução da criminalidade e para o aumento da sensação de segurança da população.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Cabe ressaltar que a criação do Grupamento da Guarda Civil Armada não implicará em aumento de custos para o município, pois os guardas municipais já existentes poderão ser treinados e capacitados para o porte de arma.

Diante do exposto, à Excelentíssima Prefeita que tome as medidas necessárias para a criação de um Grupamento da Guarda Civil Armada em Cabo Frio, com a devida urgência.

Assim, na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares na aprovação da presente proposição, solicito urgência e aguardo as providências do Poder Executivo.